

PARECER Nº. 20/2022

COMISSÃO DE FINANÇAS, TOMADAS DE CONTAS E ECONOMIA.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº. 28/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Exmo. Sr.

DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Nova Laranjeiras - PR

A COMISSÃO DE FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E ECONOMIA, tendo em mãos o PROJETO DE LEI Nº. 28/2022, Súmula: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ACORDO JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, provocada a se manifestar, exara o seguinte parecer:

I - DO RELATÓRIO

Analisando o referido Projeto de Lei, verificamos que este autoriza a firmar acordo Judicial com o Srº. Dalvino Spironello e a SRª. Maria Aurea Spironello, nos autos de Ação e Indenização nº 0004571-40.2021.8.16.0104, em tramitação na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Laranjeiras do Sul- PR, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), nos termos da minuta constante no anexo I da presente Lei. Conforme descrição logo abaixo:

Órgão: 09- Secretaria de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade 10.301.0008.2067 – Manutenção Atendimento Básico em Saúde

Conta: 04135-4.4.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis.

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Valor: R\$ 75.000,00

II - DO MÉRITO

Esse recurso financeiro é advindo de Recurso Ordinário (Livre) no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) para firmar Acordo Judicial com o Srº Dalvino Spironello e a Srª Maria Aurea Spironello.

Por todo o exposto em cumprimento com a exigência contida no Artigo 41 Inciso I Alínea B, Item 2 do Regimento Interno da Camara Municipal de Nova Laranjeiras, a COMISSAO DE FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E ECONOMIA, da mesma após análise e apreciação do Projeto em destaque, no que se refere a sua admissibilidade, reunida com seus membros, e de parecer favorável ao seu seguimento.

III - DO VOTO

Sem delongas, a **COMISSÃO DE FINANÇAS, TOMADAS DE CONTAS E ECONOMIA** manifesta-se no sentido de que o Projeto de Lei nº. 28/2022, seja submetido ao Plenário desta Casa de Leis para análise de mérito, nos termos regimentais.

É O PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 30 de Setembro de 2022.



PERCIO PAULO PROVIN
Presidente



MICHELE DE CÁSSIA ROSSA BABINSKI
Secretária



JOSNEI CHIMILOSKI
Relator

ATA Nº. 20, DE 30 de Setembro DE 2022
COMISSÃO DE FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E ECONOMIA – CFTCE

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, as treze horas, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, os vereadores integrantes da Comissão de Finanças, Tomada de Contas e Economia, senhores vereadores Pécio Paulo Provin, Michele de Cássia Rossa Babinski e Josnei Chimiloski, para formalização de Parecer sobre o Projeto de Lei nº. 28/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que contém a súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR ACORDO JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, e os quais após discussões, o Presidente e a Secretária da Comissão, acompanham o voto do relator pelo encaminhamento do projeto em questão para apreciação da matéria em plenário, pois entendem estar em consonância com ditames legais, não havendo óbice para sua tramitação. Nada mais havendo a ser tratado, eu Michele de Cássia Rossa Babinski, redigi a presente ata que segue assinada por mim, e pelos demais vereadores.



PÉRCIO PAULO PROVIN
PRESIDENTE



MICHELE DE CÁSSIA ROSSA BABINSKI
SECRETÁRIA

JOSNEI CHIMILOSKI
RELATOR